
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 15.670.358,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.670.358,41 (Quinze Milhões, Seiscentos e Setenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
221010412212021577 - SEOP	0101	449051		102.853,00
221010412212251694 - SEOP	0101	445051		330.000,00
221010412212251694 - SEOP	0101	449051		54.527,35
221010412212251695 - SEOP	0101	444051		340.674,66
221010412212251695 - SEOP	0101	445051		1.042.123,23
221010412212251695 - SEOP	0101	449051		600.000,00
221010412212251695 - SEOP	0101	449092		80.180,17
291012678211821478 - SETRAN	0131	449051		9.500.000,00
291012678211824961 - SETRAN	0131	449035		3.500.000,00
291012678211824961 - SETRAN	4121	449035		120.000,00
		TOTAL		15.670.358,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081		907.505,41
221010412212021577 - SEOP	0101	449051		1.540.000,00
291012678211821368 - SETRAN	0131	449051		13.000.000,00
291012678211821478 - SETRAN	4121	449051		120.000,00
341011133412306132 - FDE	0101	459066		102.853,00

		TOTAL	15.670.358,41
--	--	-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.035, de 11/11/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ